

Decreto Lei 12811
de 21-12-45

Decreto-lei nº 51.

O Prefeito Municipal de Itchapora, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, nº 1, do decreto lei Sidual nº 1.302 de 8 de abril de 1939, decreta:

Artigo 1º - fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros), suplementar a rubrica codificada sob numeros 111-8.03.0. Pessoal de occamento.

Paragrafo unico - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itchapora, 25 de dezembro de 1945

O Prefeito Municipal
Vitorino Fontana

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 25 de dezembro de 1945

O Secretário Contador
Augusto de Souza